
RESOLUÇÃO nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 255ª (Ducentésima quinquagésima quinta) reunião ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8080 de 19 de setembro de 1990, pela lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Araras,

CONSIDERANDO que o processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde de Araras para o biênio 2016/2017 deve ocorrer com ampla publicidade junto a população, trabalhadores, prestadores e gestor para a composição de seu pleno;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Araras é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Saúde de Araras é formada por quatro segmentos distintos, sendo: Usuários, Trabalhadores, Prestadores e Gestor,

CONSIDERANDO que os representantes do Gestor serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar o processo eleitoral, no que se refere às representações de usuários, trabalhadores e prestadores para compor o Conselho Municipal de Saúde de Araras no biênio 2016/2017.

As vagas dos integrantes titulares e suplentes dos segmentos Usuários, Trabalhadores, Prestadores serão preenchidas por eleição que se dará no dia 17 de novembro de 2015 as 19h no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Campos Sales, nº 33, Jd Belvedere.

As inscrições para concorrer as vagas do Conselho Municipal de Saúde poderão ser feitas pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras (www.araras.sp.gov.br), além de indicações pelos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde.

As inscrições pelo site poderão ser realizadas até às 17h do dia 09 de novembro de 2015.

As indicações de segmentos poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde até às 17h do dia 09 de novembro de 2015.

Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Saúde
Araras/SP**